



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia, Dr. DANIEL ALVES MONTENEGRO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de julho de 2024, na modalidade virtual, iniciando os trabalhos às 20:20h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20:50h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da Alteração do Estatuto Social da SNNO – Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia;

NOTAS:

- 1) Os associados poderão participar e votar acessando o link especialmente criado para realização da assembleia, que será disponibilizado na data de realização desta no site da SNNO, por e-mail e outros canais de comunicação disponíveis. Para mais informações acesse o link a seguir: <http://www.snno.com.br>.
- 2) As alterações sugeridas, assim como o Estatuto Social consolidado na íntegra estarão disponíveis aos sócios efetivos da sociedade, e estes podem ter acesso a partir da data desta convocação na área restrita aos sócios no site da Sociedade, www.snno.com.br

Contando com a presença e participação de todos os interessados (as), subscreve-se o presente edital de convocação.

Recife/PE, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL ALVES MONTENEGRO
Data: 29/05/2024 16:57:05-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

DANIEL ALVES MONTENEGRO

Presidente da SNNO

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/10/2024 07:04:43 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 03_06_2024_Editais_Convocaçao_AGE_Julho_2024_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ca9d74a41ed2ab23959b9929b584c2666d1bf337c34c64b07cb144d5f9376ec9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

1008745

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 29/05/2024 16:57:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 06:41:45 BRT

Aprovado até: 05/04/2025 06:41:45 BRT

Expirado (LCR): false

1008745



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

1008745

PS

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Office de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: *Mabel de Hollanda Caldas*

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituta: Maruêlla Caldas de Sobral

3º Substituto: Sandro Candido da Silva



Apresentado, protocolado e registrado sob nº: 1008745
O que certifica-se. AVER. N. 258083

SELO: 0073460.ZBY02202501.01646

EMOLUMENTOS R\$	25312
TSNR	R\$ 5603
FERC	R\$ 9813
FERM	R\$ 281
FUNSEG	R\$ 563
IGS	R\$ 1406

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

Av. Dantas Barreto, 180 - Térreo - Recife - CEP 50010-380

Fone (81) 3224.4025 - 3224.5689 - Email: stendimento.trtdrecife@gmail.com



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
SOCIEDADE NORTE E NORDESTE DE OFTALMOLOGIA - SNNO
GESTÃO 2024/2026**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os sócios da referida entidade, em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade virtual, pelo link de acesso <https://www.votoremoto.com.br/app/snno>, atendendo o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária datado de 03 de junho de 2024. Feita a primeira convocação às 20h20, a reunião iniciou-se às 20h50 em segunda convocação com o quórum presente, o Dr. Daniel Alves Montenegro, presidente da Assembleia Geral Extraordinária, convocou o para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Enoch Jardim Loes Júnior, não havendo qualquer oposição dos membros presentes, o Secretário da Assembleia leu a ordem do dia e deu inícios às atividades previstas.

Dr. Daniel Alves Montenegro, presidente da assembleia e atual presidente da Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia fez suas considerações abrindo a assembleia assim como o Dr. Amilton de Almeida Sampaio Júnior atual Vice-presidente. Cumprindo o previsto em pauta, no edital de convocação supracitado, foi novamente informado que as alterações sugeridas no estatuto social da sociedade ficaram e ainda estão disponíveis aos sócios efetivos na área destinada a estes no site da sociedade, a saber www.snno.com.br, o secretário da assembleia fez a leitura das alterações sugeridas no estatuto social vigente e abriu a palavra para eventuais questionamentos e esclarecimentos. Não havendo nada a esclarecer, a pedido do Diretor Presidente da Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia foi aberta a votação para aprovação da Alteração do Estatuto Social da SNNO – Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia, único item da pauta em questão. A votação permaneceu aberta, para permitir que os sócios efetivos, computassem seu voto até às 21:20 (vinte e uma horas e vinte minutos), e após este horário o presidente da assembleia solicitou ao secretário que a votação fosse encerrada e os votos computados. Verificado o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, os Associados presentes deliberaram e a totalização dos votos apresentou 100% (cem por cento) de aprovação para as alterações apresentadas.

Encerrado o assunto da pauta, informou-se o registro de tudo o que foi abordado em ata. Finalizando a assembleia foi aberta a palavra novamente a todos os presentes para considerações. Dr. Daniel Alves Montenegro salientou a importância deste momento, a evolução, crescimento da Sociedade e o futuro promissor da entidade. Concluindo as falas Dr. Daniel Alves Montenegro deu como encerrada a AGE – Assembleia Geral Extraordinária e solicitou as providências de formalização de tudo aqui descrito e discutido. Tendo sido cumprida integralmente a pauta da presente reunião, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária deu por encerrada a sessão, tendo redigido e assinado a presente Ata juntamente com o secretário geral desta assembleia, fazendo parte integralmente da presente Ata a lista de presença de todos os associados votantes, o extrato de acesso e o extrato de participação da AGE, todos devidamente assinados pelo presidente e secretário.

Aprovado então o novo Estatuto Social da **SOCIEDADE NORTE E NORDESTE DE OFTALMOLOGIA – SNNO**, a nova redação é a seguir transcrita:



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

SOCIEDADE NORTE E NORDESTE DE OFTALMOLOGIA

Estatuto Social da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia – SNNO

Capítulo I

Denominação, Qualificação, Duração, Sede e Finalidade

Art. 1º. A SOCIEDADE NORTE E NORDESTE DE OFTALMOLOGIA – SNNO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.286.314/0001-44, fundada em 18 de outubro de 1981, com seu Estatuto registrado no Cartório do Primeiro Registro de Pessoas Jurídicas de Recife/PE, sob a averbação nº 258089, com sede e foro em Recife, capital do Estado de Pernambuco, passa a ter como seu endereço a Rua do Espinheiro, nº 280, Loja 07, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52020-025, CAIXA POSTAL 138 é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, cujo tempo de duração é indeterminado, voltada para a associação dirigida ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e cultural de médicos oftalmologistas, bem como de preservação da saúde da população dos estados abrangidos, regida pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno – RI, que tem por finalidade congregar os médicos oftalmologistas do norte e nordeste do Brasil, atuando, ainda, como órgão máximo da Oftalmologia no Norte e Nordeste do Brasil, incluindo entre suas finalidades institucionais:

I - Representar a Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil junto aos órgãos governamentais, bem como indicar delegados junto às organizações municipais, estaduais nacionais e internacionais, nos assuntos pertinentes à Oftalmologia;

II - Zelar pelo respeito à ética profissional e pela eficiência técnico-profissional do oftalmologista – cidadão e médico, tendo por base elevados preceitos sociais e morais;

III - resguardar o exercício da Oftalmologia e representar os oftalmologistas do Norte e Nordeste do Brasil na defesa de seus direitos profissionais, sociais e econômicos;

IV - Contribuir para elevar o nível técnico e científico da Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil, mantendo intercâmbio permanente com instituições congêneres do país e do exterior;

V - representar os interesses de seus associados judicial e extrajudicialmente, independentemente da outorga individual de poderes, em defesa de suas prerrogativas profissionais, da saúde ocular da população e dos direitos dos consumidores, desde que tais interesses possam ser caracterizados como direitos coletivos e difusos e possam acarretar benefícios diretos ou indiretos para a classe oftalmológica do Norte e Nordeste do Brasil, podendo, inclusive, ajuizar Ações Cíveis Públicas, bem como quaisquer outras nas esferas judicial e administrativa, sem prévia autorização do Conselho Deliberativo e da Assembleia de associados;

VI - Colaborar com a melhoria do ensino da Oftalmologia nas Escolas Médicas e nos Cursos de Pós-graduação, Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento e Estágios;

VII - lutar para que a Oftalmologia, no Brasil, seja praticada por médicos portadores do Título de Especialista em Oftalmologia, devidamente registrado nos Conselhos Regionais de Medicina;

VIII - propugnar pela obediência a este Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir o juramento de Hipócrates, à Declaração de Princípios dos Oftalmologistas Brasileiros, ao Código de Ética Médica em vigor no país e aos estatutos e diretrizes do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia;



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

IX - Incentivar a realização de estudos e pesquisas científica oftalmológica em geral, com o objetivo de desenvolver tecnologias alternativas, divulgando seus resultados para a sociedade e para a classe médica;

X - Motivar e envolver a Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil em projetos destinados a promover a saúde ocular da população, incluindo campanhas de educação e de assistência oftalmológica;

XI - organizar e promover simpósios, congressos, feiras, projetos de melhoria da saúde ocular, atividades científicas e culturais e outros eventos de interesse da classe;

XII - promover o estudo e estimular o aperfeiçoamento da especialidade;

XIII - dar sua contribuição de forma gratuita, visando à redução de doenças oculares, colaborando para a recuperação ou reabilitação dos deficientes visuais;

XIV - congregar os oftalmologistas, estimulando as relações sociais e científicas, e dar-lhes assistência adequada;

XV - Promover reuniões ordinárias, de preferência em sua sede, assim como as extraordinárias, quando necessárias;

XVI - promover campanhas educativas e fazer-se ouvir na organização de serviços e campanhas oftalmológicas nas Regiões Norte e Nordeste;

XVII - opinar sobre as atividades ligadas à saúde ocular e monitorá-las.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas finalidades, a SNNO poderá efetuar convênios, contratos, acordos e parcerias, receber doações ou subvenções de instituições públicas ou privadas, universidades de finalidade lucrativa ou não, assim como associações, autarquias e fundações.

Art. 2º. A SNNO será constituída por número ilimitado de sócios e terá os seguintes poderes:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Deliberativo;

IV - Conselho Fiscal;

V - Comissões de Apoio.

Parágrafo Único. Os sócios da SNNO não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Capítulo II Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3º. Os sócios da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia serão distribuídos em 07 (sete) categorias:

I - Fundador;

II - Titular;

III - Aspirante;

IV - Aspirante Aluno;

V - Honorário;

VI - Benemérito;

VII - Emérito.

Parágrafo Único. Além da categoria de sócios acima mencionados, poderão fazer parte do quadro societário da SNNO, pessoas jurídicas de áreas vinculadas à pesquisa e ao estudo científico da



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

medicina oftalmológica, as quais contribuirão na fomentação de parcerias com entidades privadas, incluindo fundações, e entes estatais de qualquer natureza, assim como consultórios, clínicas e hospitais oftalmológicos do Norte e Nordeste, com regras de adesão definidas em Regimento Interno. As pessoas jurídicas não terão direito a voto e sua finalidade será estabelecida no Regimento Interno, mas poderão, se associar à SNNO como contribuintes obrigatoriamente.

Art. 4º. Sócios Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia.

Art. 5º. Sócios Titulares são os fundadores e os médicos portadores do título de Especialista em Oftalmologia conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia/Associação Médica Brasileira (CBO/AMB) ou, certificado de residência médica conferido pelo Ministério da Educação e Cultura com devido registro nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina do estado correspondente do associado.

Art. 6º. Sócios Aspirantes são os portadores de diploma de médico que solicitarem inscrição ao quadro de associados.

§ 1º. As propostas de admissão de sócios nas categorias: "titular" e "aspirante" deverão ser endossadas por 02 (dois) sócios titulares em situação regular.

§ 2º. Serão ainda considerados sócios titulares os médicos não detentores do título de Especialista em oftalmologia, mas que comprovem exercer a especialidade há mais de 15 (quinze) anos.

Art. 7º. Sócios Aspirantes Alunos são os portadores de diploma de médico que estejam cursando Residência de Oftalmologia reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou que, não detentores do Título de Especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, comprovem exercer a especialidade há mais de 03 (três) anos.

Art. 8º. O título de Sócio Honorário será conferido pela Diretoria a quem tenha contribuído, com mérito reconhecido, para o progresso da ciência ou o progresso da Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil.

Art. 9º. O título de Sócio Benemérito será outorgado pela diretoria aqueles que tenham serviços relevantes à Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia.

Parágrafo único. As propostas para Sócio Honorário e Benemérito terão origem na diretoria ou requerimento firmado por 30 (trinta) ou mais sócios titulares em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10. O Sócio Titular que passar 30 (trinta) anos nesta condição passará automaticamente à categoria de Sócio Emérito, gozando de todos os direitos adquiridos e podendo optar, mediante requerimento, pelo não pagamento das anuidades.

Art. 11. Os Sócios Titulares e Aspirantes serão obrigados ao pagamento de uma taxa anual cujo montante e forma de pagamento serão decididos pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Dos Sócios Aspirantes Alunos será cobrada anuidade correspondente à metade da anuidade cobrada dos Sócios Titulares e Aspirantes.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

Art. 12. Somente os Sócios Titulares terão direito a votar e serem votados na eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da SNNO, de acordo com as condições previstas no presente Estatuto.

Art. 13. Cada sócio terá direito ao diploma assinado pelo Presidente e Secretário Geral.

Art. 14. São direitos dos associados em dia com as obrigações estatutárias e regimentais:

I - Participar, com direito a voto, da Assembleia Geral da SNNO;

II - Receber os informativos da SNNO;

III - publicar matérias nos periódicos da SNNO, desde que aprovadas pelo Conselho Editorial;

IV - Participar, como palestrante, dos Congressos promovidos pela SNNO, quando convidado pela Comissão Científica da SNNO;

V - Participar das Comissões Permanentes e Especiais, quando indicado pela diretoria;

VI - Integrar o Conselho Fiscal quando for eleito para tal;

VII - receber orientações, diretrizes, cópias de documentos (comunicados, jurisprudência etc.), quando encaminhar consultas escritas ao Secretário Geral;

VIII - convocar a Assembleia Geral nos termos deste estatuto.

Parágrafo único. As disposições do caput não incluem os sócios que se encontram nas categorias previstas no art. 3º, III e IV.

Art. 15. São deveres dos associados:

I - Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria, exceto os maiores de setenta anos, aos quais fica facultada a contribuição voluntária;

II - Cumprir o disposto neste Estatuto e no RI - Regimento Interno;

III - zelar pelo bom nome e prestígio da SNNO e da Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil;

IV - Acatar os posicionamentos e resoluções da Diretoria da SNNO, aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º. A qualificação de associado, bem como os direitos e deveres supramencionados, são intransmissíveis e, seja qual for sua categoria, não será titular de nenhuma quota ou fração ideal do patrimônio da entidade.

§ 2º. É vedado ao associado ingressar com qualquer aporte patrimonial, salvo doações, sendo igualmente vedada qualquer restituição quando de sua eventual retirada do quadro de associados da SNNO.

§ 3º. Os associados não serão reembolsados por nenhuma contribuição que tenham realizado ou que venham a realizar em favor da SNNO.

§ 4º. A qualquer tempo o associado poderá, voluntariamente, declarando ou não os motivos, solicitar sua exclusão do quadro social, por meio de correspondência endereçada ao Secretário Geral da entidade, encaminhada por meio eletrônico, pelos correios ou protocolada na sede da SNNO. Concluído esse procedimento, extinguem-se de pronto, direitos e obrigações de ambas as partes.

§ 5º. Serão excluídos do quadro de associados, aqueles que infringirem as disposições deste Estatuto e do RI - Regimento Interno, segundo decisão das Comissões de Ética e de Defesa Profissional e da anuência da Diretoria Executiva, nos termos do presente estatuto, respeitada a legislação em vigor. A Diretoria Executiva poderá optar por submeter essa decisão ao Conselho Regional de Medicina ao qual o infrator estiver inscrito, caso a penalidade também seja de competência daquele órgão.

§ 6º. Na eventualidade de o associado recorrer da exclusão, a decisão caberá à Assembleia Geral, respeitada a legislação em vigor.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

Art. 16. Os sócios da Sociedade poderão sofrer as seguintes penalidades, de acordo com atos inadequados e ilegais, assim considerados nos termos do RI - Regimento Interno:

I - Advertência verbal, no caso de faltas leves, quando o culpado tomará ciência da punição por meio de comunicação verbal reservada, vedada a divulgação;

II - Advertência escrita, aplicável aos reincidentes na penalidade de advertência verbal ou faltas consideradas de média gravidade;

III - suspensão, a que ficarão sujeitos os reincidentes em cominações de advertência escrita ou autores de faltas consideradas graves, os quais terão seus direitos suspensos de 6 meses a 1 ano;

IV - Exclusão, penalidade máxima, que será imposta aos reincidentes em faltas graves ou aos autores de faltas gravíssimas contra a ética e o decoro pessoal ou profissional.

Parágrafo único. As sanções serão impostas segundo a natureza e a gravidade da falta e os elementos que individualizem a conduta punível.

Art. 17. Serão excluídos da SNNO, os sócios que:

I - Não contribuírem com a anuidade por 03 (três) anos consecutivos ou 05 (cinco) anos alternados;

II - Procederem de modo indigno na profissão afastando-se das normas do Código de Ética Médica;

III - atentarem contra a reputação ou a existência da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia ou das entidades a que esta for agregada;

IV - Provocarem desordem, tumulto ou escândalo no recinto das sessões ou em qualquer dependência da sede social ou do local onde se estiver reunindo a Sociedade;

V - Promovam a discórdia entre os membros da sociedade;

VI - Deixem de apoiar a oftalmologia dos Estados do Norte e Nordeste do Brasil e brasileira, praticando atos atentatórios aos preceitos e finalidades buscados pela oftalmologia;

VII - que descumpram as normas estatutárias e do Regimento Interno da Sociedade;

VIII - que venham a ter o seu registro de médico cassado pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 18. Os demais casos de eliminação previstos no art. 17 ocorrerão após a realização de processo administrativo disciplinar instaurado pela presidência da SNNO e conduzido, nos termos do RI - Regimento Interno, pela Comissão de Ética e Defesa Profissional, sendo garantida ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º. No curso das sindicâncias e do processo administrativo disciplinares serão obedecidas as normas deste Estatuto e do Regimento Interno, havendo aplicação subsidiária das normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina, com aplicação subsidiária, no que for cabível, da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º. Da decisão da Comissão de Ética e Defesa Profissional caberá recurso ao Conselho Deliberativo da SNNO.

§ 3º. Os recursos serão interpostos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou comunicação do ato ao interessado.

Art. 19. A readmissão do sócio eliminado será feita mediante requerimento do excluído, com apresentação da prova de regularização da infração cometida, em sendo o caso.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

Art. 20. O sócio eliminado por qualquer motivo e que desejar regressar na Sociedade de Norte e Nordeste de Oftalmologia, deverá requerer à Diretoria, a reabertura do processo que motivou a sua exclusão oferecendo novas provas.

Capítulo III **Órgãos Executivos, Deliberativos e Administrativos**

Art. 21. Os órgãos dirigentes do SNNO são:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva, composta por 10 (dez) membros;
- III - Conselho Deliberativo, composto por todos os ex-presidentes sem número definido;
- IV - Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros; e
- V - Comissões de Apoio.

Seção I **Assembleia Geral**

Art. 22. O poder supremo da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia é representado pela Assembleia Geral que o exercerá de acordo com as normas do presente Estatuto e Regimento Interno.

Art. 23. Constituem a Assembleia Geral, portanto com direito a votar, todos os associados da SNNO no gozo de seus direitos.

Parágrafo único. As disposições do caput não incluem os sócios que se encontram nas categorias previstas no art. 3º, III e IV.

Art. 24. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria Executiva da SNNO, de acordo com os critérios fixados no presente Estatuto, no RI - Regimento Interno e na legislação vigente.
- II – Destituir a Diretoria Executiva da SNNO, a destituição da Diretoria Executiva, conjunta ou individual, dar-se-á de acordo com a legislação vigente e com o RI - Regimento Interno todas as vezes que forem:
 - a) negligenciadas e desrespeitadas as finalidades da Instituição e o disposto neste Estatuto e no RI - Regimento Interno;
 - b) constatadas atuações desonestas e improbidade administrativa, devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar, onde serão obedecidos os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;
 - c) verificadas atitudes prejudiciais e comprovadamente contrárias aos interesses da Oftalmologia do Norte e Nordeste do Brasil e brasileira.
- III – analisar e aprovar os balancetes apresentados pelo Tesoureiro, e aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo, conforme determina a legislação vigente;
- IV – Alterar o presente Estatuto;
- V – Deliberar quanto à dissolução da SNNO, conforme estabelece este Estatuto e a legislação vigente;
- VI – Deliberar sobre os assuntos levados à sua pauta;
- VII - decidir em última instância.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

Parágrafo único. Em caso de destituição de Diretores, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, a Assembleia Geral decidirá mediante voto da maioria absoluta (metade mais um) de todos os membros presentes, procedendo-se imediata eleição do(s) novo(s) diretor(es) para ocupar o(s) cargo(s), apenas para complementação do mandato da Diretoria.

Art. 25. A alteração estatutária, a destituição da Diretoria Executiva e a extinção da pessoa jurídica SNNO exigem convocação extraordinária da Assembleia, conforme a legislação vigente.

§ 1º. Para aprovação das situações descritas no *caput* é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, presentes à Assembleia; não será admitida aprovação em primeira convocação, salvo se contar com maioria absoluta dos associados.

§ 2º. Cada associado poderá votar uma única vez.

§ 3º. Não será admitido voto por procuração.

Art. 26. Para deliberar sobre a extinção da SNNO, as decisões serão tomadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia especialmente convocada, sendo exigida a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, em primeira convocação e 1/3 (um terço), nas demais convocações.

Art. 27. Nos demais assuntos a Assembleia decidirá, em primeira convocação, com maioria absoluta dos presentes, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo os casos mencionados no artigo anterior, atendida a legislação vigente.

Art. 28. As Assembleias terão início no horário estabelecido no Edital de convocação e serão presididas pelo Presidente Executivo da SNNO e secretariadas pelo Secretário Geral. Na ausência destes, a Assembleia elegerá um substituto.

Art. 29. A Assembleia Geral Ordinária acontecerá, por ocasião dos Congressos promovidos pela SNNO para tratar dos assuntos constantes de sua pauta e será convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio de edital afixado em sua sede ou enviado a todos associados via postal ou correio eletrônico.

Art. 30. A Assembleia Geral Extraordinária, que poderá ser realizada presencial, virtual ou certificada por meio eletrônico, deverá ser convocada mediante Edital enviado a todos os associados via postal ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde constará: local, dia, mês, ano e hora da primeira e da segunda chamada e ordem do dia, bem como o nome de quem a convocou, respeitada a legislação vigente.

Art. 31. Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Presidente Executivo da SNNO, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Secretário Geral. É garantida aos associados, no gozo de seus direitos, a prerrogativa de promovê-la, respeitados os dispositivos legais vigentes.

§ 1º. Ao assinar a lista de presença, o associado deverá comprovar que está em dia com o pagamento da anuidade da SNNO.

§ 2º. De posse desta lista, a Diretoria Executiva providenciará a contagem dos presentes.

§ 3º. Na Assembleia convocada pelos associados, deverão estar presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos que convocaram, caso contrário esta não se realizará.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

Art. 32. No ano em que for realizada eleição a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente durante o Congresso do Conselho Brasileiro de Oftalmologia de acordo com o Edital de convocação firmado pelo Presidente com a finalidade específica.

§ 1º. O Edital de convocação supra aludido será publicado no site oficial da SNNO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A juízo da Diretoria, a referida convocação poderá ser feita através do site oficial da SNNO, correio eletrônico ou carta registrada obedecendo ao mesmo prazo.

§ 2º. Se fato relevante impedir a realização da Assembleia Ordinária, o Presidente deverá tomar todas as providências para que a mesma se realize no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 33. Extraordinariamente a Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, quando julgar necessário ou a requerimento de 20 (vinte) sócios titulares no gozo de seus direitos os quais deverão se dirigir à Diretoria especificando por escrito o motivo da convocação.

Parágrafo Único. Quando a Diretoria receber o pedido de Assembleia Geral Extraordinária, feito dentro das exigências estatutárias, marcará local e data para sua realização no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 34. As Assembleias Gerais ocupar-se-ão exclusivamente dos fins para os quais foram convocados.

Art. 35. O número mínimo de sócios titulares para constituição de uma Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação será de metade mais 01 (um) dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos sociais. Em segunda convocação poderá ser qualquer número de sócios presente na Assembleia, sempre titulares, iniciando-se 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Art. 36. A convocação para as Assembleias Gerais Extraordinárias será feita no site oficial da SNNO, bem como comunicado enviado por correio eletrônico, assegurando-se o Presidente de que os sócios sejam notificados com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Os sócios requerentes da Assembleia Geral Extraordinária poderão optar por uma das modalidades de convocação acima mencionados, referindo essa opção na solicitação e provisionando recursos julgados pela diretoria suficientes para cobrir as despesas dela decorrentes, juntamente com a entrada da petição.

Art. 37. O associado terá que comprovar a sua adimplência para assinar a lista de presença, que servirá de base para a verificação e comprovação do quórum.

Art. 38. As assembleias Ordinárias ou Extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, desde que atenda aos requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, publicação da ata, situação dos inadimplentes, bem como outros requisitos previstos ou presentes neste Estatuto.

§ 1º. As assembleias realizadas em ambiente virtual, deverão utilizar-se de sistema ou plataforma digital, contratada para esta finalidade, sendo assegurada a participação, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os associados, assim como seria feito em formato presencial.

§ 2º. Findada a fase de discussão, os assuntos tratados poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura da Assembleia onde os associados poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos, sendo vedado o acesso dos inadimplentes à votação.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

§ 3º. O presidente da assembleia poderá designar o operador do sistema que atuará em seu nome e sob sua supervisão, na operacionalização das atividades virtuais, caso este não atue pessoalmente na realização da assembleia em ambiente virtual.

§ 4º. A comprovação da participação nas Assembleias, será validado por documento emitido pelo sistema digital que contenha dados que comprovem o acesso por meio de login e interação com o sistema, durante a realização das Assembleias.

§ 5º. A ata da Assembleia virtual deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste Estatuto, na legislação vigente, além de ter validade para registro em Cartório, sendo obrigação da plataforma digital a geração e certificação digital do documento.

Seção II Diretoria Executiva

Art. 39. A Diretoria Executiva da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia será constituída pelo:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III – Secretário Geral;
- IV – 1º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro.

§ 1º. Os integrantes da Diretoria Executiva têm poderes para contratar e cancelar contratos celebrados com a SNNO, contratar e demitir funcionários, bem como abrir e movimentar as contas bancárias da SNNO, sendo que nas relações com a rede bancária, a documentação – cheques, recibos, contratos e outros – deverão ser assinados, conjuntamente por dois diretores, indistintamente.

§ 2º. A Diretoria poderá elaborar pareceres, comunicados e recomendações sobre assuntos afetos à Oftalmologia, para divulgar ou oficializar o posicionamento da SNNO e, se necessário, assessorar-se-á por uma ou várias Comissões de Apoio.

Art. 40. A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral dos anos eleitorais para um mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição para o mandato de Presidente.

Parágrafo único. A posse da Diretoria Executiva dar-se-á no máximo até o primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.

Art. 41. Os membros da Diretoria Executiva não auferirão nenhuma vantagem financeira pelo exercício de seus cargos.

Art. 42. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, os membros remanescentes elegerão o(s) substituto(s). Esta nomeação só se aplicará se o número de remanescentes corresponder a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da Diretoria.

Parágrafo único. Não se observando o previsto *caput* deste artigo, será realizada nova Assembleia eleitoral, obrigatoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo ao presente estatuto.

Art. 43. Ao Presidente compete, além do que consta no RI - Regimento Interno:

- I - Dirigir as atividades da Sociedade de acordo com os estatutos;



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

- II - Representar a SNNO, quando necessário, em juízo ou fora dele, em suas relações oficiais com terceiros;
- III - assinar pela SNNO ou, quando necessário, fornecer procuração para que outra pessoa o faça;
- IV - Presidir as Sessões e Assembleias da Sociedade e as reuniões das Diretorias, do Conselho Fiscal e Comissões de Apoio;
- V - Chefiar as delegações da Sociedade;
- VI - Autorizar despesas e pagamentos;
- VII - apresentar relatório das atividades da Sociedade durante a sua gestão, na sessão de posse da Diretoria que lhe suceder;
- VIII - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral de associados em conformidade com este Estatuto;
- IX - Nomear os Presidentes dos Congressos e Encontros Científicos promovidos pela SNNO em sua gestão;
- X - Nomear, prioritariamente Associados Titulares, como integrantes das Comissões de Apoio.

Art. 44. Ao Vice-Presidente compete, além do que consta no RI - Regimento Interno:

- I - Colaborar com o Presidente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos e ocupar seu cargo em caso de vacância, até o término do mandato;
- II - Substituir os demais integrantes da Diretoria (Secretário Geral e Tesoureiro) em suas ausências e impedimentos;
- III - acompanhar as atividades do Secretário Geral, e do 1º Tesoureiro, colaborando sempre se fizer necessário.

..*

Art. 45. Ao Secretário Geral compete:

- I - Coordenar as relações da Sociedade com as congêneres nacionais, internacionais e em particular com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), as Associações Médicas de cada estado do Norte e Nordeste do Brasil, e Conselhos Regionais de Medicina do Norte e Nordeste do Brasil e a Sociedade Brasileira de Oftalmologia;
- II - Dirigir os trabalhos da Secretaria Geral;
- III - coordenar as relações com os sócios das Regionais;
- IV - Responder pelo expediente da Sociedade;
- V - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- VI - Desempenhar as tarefas conferidas pelo presente Estatuto ou atribuídas pela Diretoria;
- VII - responsabilizar-se pela administração e pelo funcionamento da Secretaria Geral, pelo patrimônio e funcionários da SNNO, incluindo contratações e demissões;
- VIII - substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;
- IX - Em conjunto com a Diretoria, verificar se as chapas que concorrerão à eleição preenchem as condições estabelecidas neste Estatuto e no RI - Regimento Interno, dando ciência de seu resultado;
- X - Receber, analisar e dar o devido encaminhamento às solicitações dos associados;
- XI - analisar e dar provimento aos pedidos de exclusão do quadro social eventualmente encaminhados à SNNO, em conformidade com este Estatuto e com a legislação vigente.
- XII - redigir as atas das Sessões da Sociedade e das Reuniões da Diretoria;
- XIII - secretariar as reuniões nas situações previstas nesse Estatuto e no RI - Regimento Interno e quando convocado pelo Presidente;
- XIV - organizar, de acordo com os demais membros da Diretoria, a ordem do Dia das Sessões;



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

XV - Providenciar para que o local das sessões se encontre devidamente aparelhado e em ordem;
XVI - remeter a todos os sócios titulares e aspirantes comunicações referentes a sessões ordinárias ou extraordinárias ou servir-se de outros meios pelos quais consiga os mesmos fins.

Art. 46. Ao 1º Secretário compete:

- I - Substituir o Secretário Geral em suas ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas funções;
- III - cumprir as determinações emanadas pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral.

Art. 47. Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Responsabilizar-se pelo controle contábil da movimentação econômico-financeira e pelos valores patrimoniais e obrigações da SNNO, mantendo arquivada na Secretaria Geral a documentação pertinente;
- II - Administrar os fundos e rendas da SNNO, conforme orientação da Diretoria e sob fiscalização do Conselho Fiscal;
- III - orientar a arrecadação da receita e a quitação das despesas previstas no orçamento;
- IV - Elaborar, em conjunto com a Diretoria, o orçamento semestral da gestão;
- V - Acompanhar e controlar a movimentação econômico-financeira dos Congressos promovidos pela SNNO;
- VI - Prestar contas do seu movimento financeiro ao Conselho Fiscal, no prazo de 90 (noventa dias), contados a partir do encerramento de cada evento;
- VII - zelar pela execução atualizada dos serviços de contabilidade;
- VIII - promover a cobrança das anuidades devidas pelos sócios;
- IX - Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais.

Art. 48. Ao 2º Tesoureiro compete:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- III - cumprir as determinações emanadas pelo 1º Tesoureiro;
- IV - Assumir as atividades do 1º Tesoureiro em caso de vacância.

Art. 49. Aos Representantes Regionais compete representar a SNNO quando necessário, sob orientação do Presidente, preservando a Ética sempre à luz do Estatuto.

Art. 50. A Diretoria Executiva será assessorada pelas Comissões, por ele nomeadas.

§ 1º. A constituição das Comissões poderá ser modificada a qualquer momento, a critério da Diretoria Executiva, nos termos do Regimento Interno.

§ 2º. A Comissão de Ética e Defesa Profissional será integrada exclusivamente por sócios titulares, em pleno exercício de seus direitos.

Art. 51. Os membros da Diretoria que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas desse órgão, sem justificativa, perderão seus mandatos.

Seção IV Conselho Deliberativo



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

Art. 52. O Conselho Deliberativo será constituído por todos os Ex-Presidentes da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia, os quais escolherão, entre si, através de votação secreta, o seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 53. O Conselho Deliberativo constitui órgão de consulta e instância deliberativa da Associação, sendo composto por todos os ex-presidentes.

§ 1º. A investidura dos seus membros é automática, quando o Presidente da SNNO transmite o cargo ao seu sucessor.

§ 2º. O Mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo coincidirá com o da diretoria da Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia.

§ 3º. O Presidente do Conselho Deliberativo será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

§ 4º. Os membros do Conselho Deliberativo não poderão fazer parte, concomitantemente, do mencionado Conselho e da Diretoria ou do Conselho Fiscal da SNNO, podendo, entretanto, serem membros das Comissões de Apoio da SNNO.

Art. 54. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Deliberar em conjunto com a Diretoria Executiva sobre as propostas de admissão de sócios, verificando se os candidatos preenchem as exigências estatutárias e regimentais, solicitando os documentos complementares julgados necessários;

II - Deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia, ou sobre outros temas cuja inclusão for aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes;

III - julgar recursos que lhe sejam dirigidos pelos demais órgãos, nos casos previstos o Estatuto e RI - Regimento Interno.

IV - Homologar as decisões da Comissão de Ética e Defesa Profissional relativas a infrações éticas;

V - Deliberar sobre os recursos interpostos de atos da Diretoria, nos casos previstos no RI - Regimento Interno;

VI - Appreciar matéria parra cujo exame for convocado;

VII - emitir relatórios e pareceres;

VIII - assistir a Diretoria Executiva, no trato de assuntos inerentes à associação;

IX - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e RI - Regimento Interno;

X - Analisar as propostas de alteração do Estatuto e encaminhá-las à Assembleia Geral;

XI - organizar o RI - Regimento Interno da SNNO, juntamente com a Diretoria Executiva;

XII - deliberar e interpretar sobre os casos omissos e duvidosos deste Estatuto;

XIII - propor metas, linhas de planejamentos e estratégias de execução a serem implementadas pela Diretoria Executiva;

XIV - supervisionar as aplicações dispostas no inciso anterior;

XV - Respaldar a Diretoria Executiva nas decisões de alienar, adquirir e vender os imóveis de propriedade da SNNO, em conformidade com este Estatuto.

Art. 55. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinária e obrigatoriamente uma vez por ano, durante o Congresso Norte e Nordeste de Oftalmologia e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação do Presidente da SNNO, do Presidente do Conselho Deliberativo ou de no mínimo 1/3 (um terço) dos Conselheiros, no gozo de seus direitos.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

§ 1º. As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, por estarem vinculadas aos Congressos, estão dispensadas de convocação.

§ 2º. As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo não poderão coincidir com as atividades científicas do evento, nem com o processo eleitoral da SNNO.

§ 3º. Não é permitido voto por procuração e, independente dos cargos ocupados, cada Conselheiro poderá votar uma única vez.

§ 4º. A critério de seu Presidente, o Conselho Deliberativo poderá se reunir fora da sede, obedecidas as normas estabelecidas pelo seu RI - Regime Interno.

§ 5º. De todas as reuniões e deliberações do Conselho Deliberativo serão lavradas atas, registradas em livro próprio.

§ 6º. Será admitida a realização de reuniões de forma virtual por meio eletrônico do Conselho Deliberativo, salvo deliberação diversa do próprio Conselho.

Art. 56. Como item permanente da pauta das reuniões ordinárias, o Tesoureiro da SNNO submeterá aos presentes a aprovação do balanço contábil de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, que serão posteriormente submetidos à Assembleia Geral. Na mesma ocasião o Tesoureiro apresentará o balancete levantado no dia 30 de junho imediatamente anterior.

Art. 57. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência, por edital publicado pela SNNO ou por comunicado enviado por meio eletrônico aos Conselheiros e demais formas de comunicação eletrônica, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 58. As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas pelo Presidente do Conselho, em seu impedimento pelo Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento dos Presidente e Vice-presidente do Conselho, a reunião deverá ser presidida pelo Secretário Geral da SNNO que será convocado previamente pelos membros do Conselho.

Art. 59. As reuniões do Conselho Deliberativo serão secretariadas por um membro eleito entre seus pares ou por um Conselheiro nomeado pelo Presidente da sessão.

Art. 60. O quórum para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo será a maioria absoluta dos Conselheiros em primeira convocação e qualquer número em segunda, a realizar-se 15 (quinze) minutos depois. Serão consideradas aprovadas as decisões que contarem com o apoio da maioria simples dos Conselheiros presentes.

Seção IV Conselho Fiscal

Art. 61. O Conselho Fiscal, eleito juntamente com a Diretoria Executiva, é composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, possui mandato igual ao da Diretoria e tem por finalidade:

I - Apreciar todos os assuntos ligados ao patrimônio, bens, rendas, fundos e demais aspectos financeiros e econômicos da SNNO;



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

- II - Emitir pareceres sobre os relatórios econômico-financeiros da Diretoria, em especial o balanço e o balancete contábil, para apreciação da Assembleia Geral;
- III - exigir e analisar o parecer da auditoria contábil externa, quando necessário;
- IV - Aprovar, em conjunto com o Tesoureiro da SNNO, as contas dos Congressos que ocorrerem em sua gestão.

Art. 62. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião do Congresso Norte e Nordeste de Oftalmologia e extraordinariamente, por convocação de um dos integrantes do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas pelo Presidente da SNNO e secretariadas pelo Secretário Geral, ambos sem direito a voto.

Seção V Das Comissões de Apoio

Art. 63. As Comissões de Apoio são órgãos auxiliares e de apoio à SNNO e terão caráter permanente ou temporário, cujo funcionamento e atribuições serão detalhados por seus membros em conjunto com a Diretoria Executiva.

§ 1º. Além das Comissões de Apoio Permanentes, poderão ser instituídas Comissões Especiais, se extinguindo quando preenchidas as finalidades a que se destinam.

§ 2º. As alterações do RI - Regimento Interno, pertinentes a uma determinada Comissão, deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, em votação conjunta.

§ 3º. As Comissões serão formadas por um mínimo de 3 (três) membros, nomeados pela Diretoria Executiva dos quais um será designado, preferencialmente, um Diretor, com mandato idêntico ao da Diretoria que os nomeou, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. Para integrar qualquer uma das Comissões Permanentes o associado deverá pertencer à categoria Fundador ou Titular.

§ 5º. As Comissões Temporárias serão formadas para cumprimento de atividade específica e se extinguirão quando cumpridos seus objetivos.

§ 6º. A comissão de Ética e Defesa Profissional será integrada exclusivamente por sócios titulares da SNNO.

Art. 64. As Comissões Permanentes, cuja composição, funcionamento e atribuições estão detalhadas no RI - Regimento Interno são:

I – Comissão de Ética e Defesa Profissional;

II – Comissão de Cursos e Congresso Norte e Nordeste de Oftalmologia;

Parágrafo único. A comissão de Ética e Defesa Profissional será integrada exclusivamente por associados Sócios, Membros e Eméritos, em pleno exercício de seus direitos.

Capítulo IV Receita, Patrimônio e Escrituração Contábil

Art. 65. Constituem a Receita da SNNO:

- I** – Anuidade dos associados;



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

II – doações, legados, auxílios, subvenções, prêmios, contribuições e aquisições advindas de qualquer pessoa física ou jurídica, seja pública ou privada, nacional ou estrangeira;

III – resultado líquido proveniente de suas atividades estatutárias, como cursos, simpósios, congressos e outros;

IV – Prestação de serviços e quaisquer outras receitas patrimoniais ou eventuais que venham a ser auferidas decorrentes de suas atividades, assim como a locação de bens móveis e imóveis, prestação de serviços e patrocínios institucionais;

V – Contrato e acordos firmados com empresas, universidades e agências nacionais e internacionais;

VI – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio; e

VII – valores e receitas decorrentes de Termos de Parceria, Patrocínios, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público ou Privado para financiamento de projetos na sua área de atuação.

§ 1º. A contribuição anual obrigatória dos associados, que poderá ser diferenciada por categoria, bem como a sua atualização, a sua forma de pagamento e seus encargos por inadimplência será estabelecida pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Orçamentário e será devida sempre por inteiro qualquer que seja o mês de ingresso na SNNO.

§ 2º. O associado poderá solicitar isenção do pagamento da anuidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em caso de ausência do país, em razão de doença que o impeça de exercer sua atividade ou por outro motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

Art. 66. O patrimônio da SNNO é constituído por bens móveis e imóveis, bens e legados recebidos em doação e o resultado líquido proveniente de suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A alienação de bens imóveis é decisão da Assembleia Geral, ouvida a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Art. 67. A SNNO aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, primando pela segurança dos investimentos e a manutenção do valor real do capital aplicado.

Art. 68. A escrituração contábil será executada de acordo com a legislação específica vigente e as normas técnicas recomendadas, por profissional habilitado, em livros revestidos das formalidades legais.

Parágrafo Único. O exercício fiscal coincidirá com o ano cível.

Art. 69. A impossibilidade de exercer as prerrogativas dispostas no artigo 1º levará à extinção da pessoa jurídica SNNO, por deliberação da Assembleia Geral, conforme este Estatuto. Nesse caso, liquidado o passivo, a SNNO destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou entidade pública, a critério da CNAS, respeitada a lei vigente.

Capítulo V Alteração Estatutária e Dissolução

Art. 70. A reforma desse Estatuto, no todo ou em parte, somente poderá ocorrer com aprovação da Assembleia Geral, convocada pelo Secretário Geral, de acordo com o presente Estatuto, respeitada a



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

legislação vigente. Esta convocação poderá, também, ser publicada nos informativos da SNNO e site oficial, ou ser encaminhada aos associados por correio eletrônico.

§ 1º. A convocação deverá conter as alterações pretendidas.

§ 2º. A convocação para alteração do Estatuto deverá ocorrer mediante:

I - Proposta da Diretoria Executiva, referendada pela maioria simples do Conselho Deliberativo; ou

II - Proposta de mais de 20% (vinte por cento) dos sócios titulares quites.

§ 3º. As alterações propostas deverão ser estudadas por comissão especial, nomeada pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo que emitirá parecer no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 71. Para aprovação de alteração estatutária é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, presentes à Assembleia especialmente convocada para esta finalidade, salvo disposição legal vigente.

§ 1º. Não será admitida aprovação de alteração no Estatuto em primeira convocação, salvo se contar com a maioria absoluta dos associados.

§ 2º. Cada associado poderá votar uma única vez.

§ 3º. Não é admitido voto por procuração.

Capítulo VI Das Eleições

Art. 72. As eleições para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão ser realizadas no dia seguinte à Solenidade de Abertura do Congresso Norte e Nordeste de Oftalmologia ou por meio de assembleia virtual, sendo a modalidade definida pela Diretoria Executiva.

§ 1º. Em conformidade com o presente Estatuto, o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, iniciando sempre em 01 de janeiro posterior ao ano de eleição e findando em 31 de dezembro de modo a completar um biênio.

§ 2º. O vice-presidente eleito, após o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos passa a ser o presidente para o próximo biênio.

§ 3º. A convocação se dará por edital, que deverá ser afixado na sede da SNNO e/ou publicado no site oficial, bem como pelo encaminhamento de mensagens via correio eletrônico para membros com direito a voto, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos da data da realização das eleições contendo as seguintes informações:

I – Local, data e horário da votação;

II – Prazo para registro de chapas;

III – Prazo para impugnação de candidaturas; e

IV – Prazo limite para o pagamento das obrigações associativas eventualmente em atraso.

§ 4º. O comparecimento dos eleitores à votação será permitido durante período designado no edital respectivo.

Art. 73. A cada chapa será atribuído um nome e, para registro, será instruída com a aquiescência, por escrito, de cada candidato, que só poderá concorrer por uma das chapas.

Art. 74. Para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, é necessária a observância de que o candidato esteja em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

Parágrafo Único. Só poderão ser candidatos os associados da SNNO que sejam sócios titulares por um período igual ou superior a 05 (cinco) anos.

Art. 75. O corpo de votantes será constituído exclusivamente pelos sócios titulares, no pleno exercício de seus direitos e quites com a tesouraria.

Art. 76. Não poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da SNNO os sócios que litiguem judicialmente, no polo ativo ou passivo, contra a Sociedade.

Parágrafo Único. Caso o candidato tenha ocupado algum cargo diretivo na SNNO, esse só poderá candidatar-se novamente se tiver prestado contas do seu respectivo período administrativo.

Art. 77. A apresentação das candidaturas e registro das chapas para os cargos mencionados deverá ser feita por meio de ofício dirigido ao Secretário Geral, 20 (vinte) dias antes da data fixada no edital.

§ 1º. Esse ofício deverá estar acompanhado de certidão negativa de débitos de cada candidato.

§ 2º. Certidão negativa de que cada candidato não litiga judicialmente, nos polos ativo e/ou passivo, contra a SNNO.

Art. 78. Os candidatos a Tesoureiro e membros do Conselho Fiscal deverão apresentar certidão negativa obtida junto à Receita Federal.

Art. 79. O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ser eleitos para os mesmos cargos no mandato subsequente.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, abandono de cargo ou destituição dos integrantes da Diretoria, esses associados não poderão ocupar nenhum 60 (sessenta) cargo algum no mandato subsequente.

Art. 80. Em caso de vacância, a presidência será ocupada pelo Vice-Presidente até o término do mandato.

Parágrafo Único. Em caso de vacância da vice-presidência, o Secretário Geral assume o cargo e convoca, extraordinariamente, a Assembleia Geral para eleger o Vice-Presidente, o que deverá ocorrer, no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias após a vacância

Art. 81. Em caso de vacância da presidência e da vice-presidência, o Secretário Geral assume os dois cargos e convoca, extraordinariamente, a Assembleia Geral para eleger os ocupantes dos cargos vagos, o que deverá ocorrer, no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias após a vacância.

Art. 82. Os associados que agirem em desacordo com os termos estabelecidos no Código de Conduta da SNNO, poderão ser impedidos de assumir funções na diretoria da entidade.

Art. 83. A eleição dos órgãos da SNNO que forem realizadas presencialmente adotará os seguintes procedimentos, após a escolha, o Presidente da Assembleia:

I - Estabelecerá o número de mesas receptoras de votos, contando cada qual com uma urna;

II - Nomeará 3 (três) mesários para cada mesa, designando um Presidente e um Secretário;

III - Homologará os nomes dos fiscais indicados pelas chapas, que agirão junto a cada mesa receptora de votos e junto à mesa de identificação e expedição de senhas para os votantes.

§ 1º. A votação será secreta.



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

1008746

§ 2º. O sócio titular deverá se identificar, assinar a folha de votação e receber uma cédula assinada pelo Presidente da mesa.

§ 3º. O Secretário da mesa deverá fazer uma ata de votação que será entregue ao Presidente da Assembleia Geral juntamente com a urna que deverá ser lacrada, logo após o término da votação; § 4º. Poderá ser utilizada urna eletrônica de acordo com a disponibilidade do Tribunal Regional Eleitoral.

§ 4º. Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia nomeará dois escrutinadores para cada urna, dentre associados que não serviram de mesários, que passarão à apuração dos votos.

§ 5º. Os vencedores serão proclamados no final da apuração e a posse será no dia marcado, conforme o Estatuto.

§ 6º. Todas as dúvidas e pendências deverão ser resolvidos pela Assembleia Geral que é soberana, não cabendo sob nenhuma hipótese recursos à justiça comum.

Art. 84. Havendo duas ou mais chapas concorrentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - Serão totalizados os votos válidos apurados em todas as urnas, que equivalerão a 100% (cem por cento) do colégio eleitoral da eleição;

II - As vagas serão destinadas às chapas na proporção do número de votos que obtiverem;

III - Será lavrada ata dos trabalhos de votação e de apuração, assinada pelo Presidente da Assembleia Geral, pelos mesários, pelos escrutinadores e pelos fiscais indicados pelas chapas concorrentes.

Art. 85. Resolvidas pela Assembleia Geral eventuais impugnações, o Presidente da Assembleia proclamará o resultado, indicando a composição da chapa vencedora para o mandato seguinte.

Art. 86. Na hipótese de se verificar a existência de somente uma chapa, poderá ser adotada a eleição por aclamação.

Capítulo XII Disposições Gerais

Art. 87. Os integrantes da Diretoria Executiva, integrantes das Comissões, bem como os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pela SNNO.

Art. 88. A SNNO não remunera seus dirigentes, mantenedores ou associados e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob forma ou pretexto algum.

Art. 89. A SNNO é regida pelo presente Estatuto, regulamentado pelo Regimento Interno - RI.

Art. 90. Esse Estatuto poderá ser frequentemente complementado pela Diretoria Executiva da SNNO por meio de alterações do RI - Regimento Interno.

Art. 91. Os casos omissos neste Estatuto e no RI - Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Deliberativo, atendidos os dispositivos legais.

Art. 92. A presente reforma consolidada entra em vigor na data do seu registro em cartório.

Parágrafo único. Em assembleia geral ordinária, que poderá ser realizada de forma virtual se necessário, e que deverá ser convocada no decorrer de 2025 (dois mil e vinte e cinco) será realizada



Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

nova eleição para o Vice-presidente e demais cargos da diretoria executiva que iniciará seu mandato em 01 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou aprovado o novo Estatuto Social.

Ficam autorizados os registros necessários.

Recife, Pernambuco, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL ALVES MONTENEGRO
Data: 26/11/2024 14:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniel Alves Montenegro
CPF nº 952.067.014-91
Presidente da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br AMILTON DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR
Data: 28/11/2024 13:46:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amilton de Almeida Sampaio Júnior
CPF nº 648.351.035-72
Vice-Presidente da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE EMILIO SOBREIRA CARNEIRO
Data: 11/12/2024 16:58:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

George Emílio Sobreira Carneiro
CPF nº 433.728.303-00
Secretário Geral da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br VASCO TORRES FERNANDES BRAVO FILHO
Data: 28/11/2024 17:42:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vasco Torres Fernandes Bravo Filho
CPF nº 041.536.014-54
Primeiro Secretário da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DINIZ ARRAES
Data: 28/11/2024 18:40:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Carlos Diniz Arraes
CPF nº 935.636.204-15
Primeiro Tesoureiro da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ALMEIDA VIEIRA SANTOS
Data: 28/11/2024 19:46:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Almeida Vieira Santos
CPF nº 023.003.594-99
Segundo Tesoureiro da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO FRANCISCO PIMENTA MOTTA
Data: 02/12/2024 21:36:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antônio Francisco Pimenta Motta
CPF nº 599.147.345-53
Membro do Conselho Fiscal da SNNO

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES
Data: 08/12/2024 10:28:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando de Oliveira Borges
CPF nº 269.630.538-20
Membro do Conselho Fiscal da SNNO

1008746



SNNO

Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

gov.br

Documento assinado digitalmente
BERNARDO MENELAU CAVALCANTI
Data: 05/12/2024 12:42:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bernardo Menelau Cavalcanti
CPF nº 011.943.104-19
Membro do Conselho Fiscal da SNNO

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA RIBEIRO KOCH PENA
Data: 09/12/2024 08:59:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camila Ribeiro Koch Pena
CPF nº 006.780.930-83
Membro Suplente do Conselho Fiscal da SNNO

gov.br

Documento assinado digitalmente
HISSA TAVARES DE LIMA
Data: 10/12/2024 12:55:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hissa Tavares de Lima
CPF nº 738.199.053-91
Membro Suplente do Conselho Fiscal da SNNO

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUÍZ ALVES SPINOLA
Data: 11/12/2024 15:42:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Alves Spinola
CPF nº 804.897.885-72
Membro Suplente do Conselho Fiscal da SNNO

gov.br

Documento assinado digitalmente
ENOCH JARDIM LOES JÚNIOR
Data: 25/11/2024 11:11:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Enoch Jardim Loes Júnior
CPF nº 452.392.406-63
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/12/2024 13:29:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 10_07_2024_Ata_da_Assembleia_Geral_Extraordinaria_SNNO_assinado_&
ado_assi_assina_assinado_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0a3418bf891c99ff56df2370014cf52bc5c1564ba033f894691d8cbc743ee83f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 13

Quantidade de assinaturas ancoradas: 13

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

CPF: ***.392.406-**

1008746



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/11/2024 11:11:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 14:24:42 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 14:24:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

1008746

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/11/2024 14:19:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados**CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO****Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 05/04/2024 06:41:45 BRT**Aprovado até:** 05/04/2025 06:41:45 BRT**Expirado (LCR):** false**CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR****Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

1008746



Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=AMILTON DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR

Informações da assinatura

1008746



Assinante: CN=AMILTON DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR

CPF: ***.351.035-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2024 13:46:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=AMILTON DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

1008746

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 01/12/2023 16:44:19 BRT

Aprovado até: 30/11/2024 16:44:19 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

1008746030

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=VASCO TORRES FERNANDES BRAVO FILHO

Informações da assinatura

Assinante: CN=VASCO TORRES FERNANDES BRAVO FILHO

CPF: ***.536.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

1008746

31

Data da assinatura: 28/11/2024 17:42:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VASCO TORRES FERNANDES BRAVO FILHO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 12/12/2023 07:44:01 BRT

Aprovado até: 11/12/2024 07:44:01 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

1008746

37

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1008746

133

CN=JOAO CARLOS DINIZ ARRAES

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO CARLOS DINIZ ARRAES

CPF: ***.636.204-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2024 18:40:26 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

1008746



CN=JOAO CARLOS DINIZ ARRAES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/02/2024 08:41:43 BRT

Aprovado até: 18/02/2025 08:41:43 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

1008746

925

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=RODRIGO ALMEIDA VIEIRA SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=RODRIGO ALMEIDA VIEIRA SANTOS

1008746



CPF: ***.003.594-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2024 19:48:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=RODRIGO ALMEIDA VIEIRA SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 09/08/2024 15:44:27 BRT

1008746

Aprovado até: 09/08/2025 15:44:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

1008746

038

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=ANTONIO FRANCISCO PIMENTA MOTTA

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANTONIO FRANCISCO PIMENTA MOTTA

CPF: ***.147.345-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/12/2024 21:36:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

1008746

39

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ANTONIO FRANCISCO PIMENTA MOTTA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 14/12/2023 15:45:48 BRT

Aprovado até: 13/12/2024 15:45:48 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

1008746



Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES

1008746



Informações da assinatura

Assinante: CN=FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES

CPF: ***.630.538-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/12/2024 10:28:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES

1008746



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/12/2023 08:34:12 BRT

Aprovado até: 17/12/2024 08:34:12 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

1008746

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=BERNARDO MENELAU CAVALCANTI

Informações da assinatura

Assinante: CN=BERNARDO MENELAU CAVALCANTI

CPF: ***.943.104-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

1008746



Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/12/2024 12:42:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=BERNARDO MENELAU CAVALCANTI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/02/2024 16:01:13 BRT

Aprovado até: 19/02/2025 16:01:13 BRT

Expirado (LCR): false

1008746

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

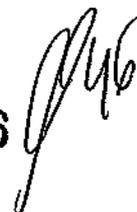
Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

1008746



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CAMILA RIBEIRO KOCH PENA

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMILA RIBEIRO KOCH PENA

CPF: ***.780.930-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 09/12/2024 08:59:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

1008746



Certificados utilizados

CN=CAMILA RIBEIRO KOCH PENA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/02/2024 10:15:56 BRT

Aprovado até: 25/02/2025 10:15:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

1008746

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HISSA TAVARES DE LIMA

Informações da assinatura

1008746



Assinante: CN=HISSA TAVARES DE LIMA

CPF: ***.199.053-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 10/12/2024 12:55:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=HISSA TAVARES DE LIMA

Buscado: Offline

Assinatura: true

1008746

050

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 27/12/2023 10:42:35 BRT

Aprovado até: 26/12/2024 10:42:35 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

1008746



Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LUIZ ALVES SPINOLA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ ALVES SPINOLA

CPF: ***.897.885-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

1008746



Data da assinatura: 11/12/2024 15:42:32 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ ALVES SPINOLA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/12/2023 18:09:47 BRT

Aprovado até: 27/12/2024 18:09:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

1008746

053

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1008746

10/12/24

CN=GEORGE EMILIO SOBREIRA CARNEIRO

Informações da assinatura

Assinante: CN=GEORGE EMILIO SOBREIRA CARNEIRO

CPF: ***.728.303-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 11/12/2024 16:58:59 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

1008746

055

CN=GEORGE EMILIO SOBREIRA CARNEIRO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/12/2024 10:37:22 BRT

Aprovado até: 10/12/2025 10:37:22 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

1008746

1956

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Office de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Maruêlla Caldas de Sobral

3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado hoje, protocolo e registrado sob nº. 1008746
O que se pede e dou fe. AVER. N. 2580834

SELO: 0073460.KKH02202501.01647

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4028 - 3224.5699 - Email: atendimento.1trdraclife@gmail.com

EMOLUMENTOS	R\$
TGNR	R\$ 342,87
FERC	R\$ 71,99
FERM	R\$ 27,29
FUNSEG	R\$ 34,29
ISS	R\$ 85,71

1542,92



**DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA
SOCIEDADE NORTE E NORDESTE DE OFTALMOLOGIA - SNNO
GESTÃO 2024/2026**

Os membros abaixo discriminados e qualificados, compõem a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA – SNNO.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Daniel Alves Montenegro, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/PB sob o nº 5232, portador do RG nº 1581664 SSP/PB, inscrito no CPF nº 952.067.014-91, com endereço na Rua Giacomo Porto, nº 99, Apto 2501, bairro Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58032-110;

Vice-presidente: Amilton de Almeida Sampaio Júnior, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/BA sob o nº 13.883, portador do RG nº 04970297-15, inscrito no CPF nº 648.351.035-72, com endereço na Rua Domingos Barbosa de Araújo, 1050, Apto 1601, Ed. Margarida Ribeiro, bairro Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-095;

Secretário Geral: George Emílio Sobreira Carneiro, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/CE sob o nº 6682, portador do RG nº 8907002037880, inscrito no CPF nº 433.728.303-00, com endereço na Rua Gotardo Moraes, nº 101, Apto. 104, bairro Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.177-340;

Primeiro Secretário: Vasco Torres Fernandes Bravo Filho, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/PE sob o nº 16309, portador do RG nº 5966600 SSP/PE, inscrito no CPF nº 041.536.014-54 P:Rua da Aurora, nº 1541, apto. 602A, bairro Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50040-090;

Primeiro Tesoureiro: João Carlos Díniz Arraes, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/TO nº 1703, portador do RG nº 4.784.986 SSP-PE, inscrito no CPF nº 935.636.204-15, com endereço na Rua C, 1990, Casa 02, Condomínio do Lago, bairro Santa Mônica, Araguaína, Tocantins, CEP: 77.809-600;

Segundo Tesoureiro: Rodrigo Almeida Vieira Santos, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/PB sob o nº 6163, portador do RG nº 1.427.087 SSP/AL, inscrito no CPF nº 023.003.594-99, com endereço na Rua Giacomo Porto, nº 99, apto. 3002, Edifício Porto Real Residence, bairro Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58032-110.

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro: Bernardo Menelau Cavalcanti, brasileiro, casado, médico inscrito no CRP/PE sob o nº 16348, portador do RG nº 5792668 SDS/PE, inscrito no CPF nº 011.943.104-19, com endereço na Av. Boa Viagem, nº 674, apto 1701, bairro Pina, Recife, Pernambuco, CEP: 51011-000;

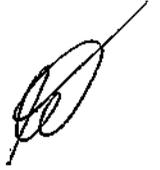
Conselheiro: Antônio Francisco Pimenta Motta, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/BA sob o nº 14715, portador do RG nº 05809089-41, inscrito no CPF nº 599.147.345-53, em endereço na Rua do Cipreste, nº 170, ap. 902, Ed. Rosa dos Ventos, bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-390;

Conselheiro: Fernando de Oliveira Borges, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/TO sob o nº 1505, portador do RG nº 279495481, inscrito no CPF nº 269.630.538-20, com endereço na Avenida Paraíba, nº 1696, Setor Central, Gurupi, Tocantins, CEP: 77410-060;

Conselheira Suplente: Camila Ribeiro Koch Pena, brasileira, casada, médica inscrita no CRM/BA sob o nº 20722, portadora do RG nº 1054817563, inscrita no CPF nº 006.780.930-83, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 149, apto. 2502, Salvador, Bahia, CEP: 40295-050;

Conselheira Suplente: Hissa Tavares de Lima, brasileira, divorciada, médica inscrita no CRM/CE sob o nº 8759, portadora do RG nº 94002199619, inscrita no CPF nº 73819905391, com endereço na Rua Carolina Sucupira, nº 480, apto. 200, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.140-120;

1008746



Conselheiro Suplente: Luiz Alves Spinola, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/BA sob o nº 21945, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 358, ap. 102, Edf. Mansão Le Duc, bairro Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP: 40295-050.

Recife, Pernambuco, 10 de julho de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1008746

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.286.314/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1995	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE NORTE NORDESTE DE OFTAMOLOGIA - SNNO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO EDIF SERGIO MAIA BELTRAO SALA 908	
CEP 50.070-040	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3423-9339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/1995	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2025 às 14:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE NORTE NORDESTE DE OFTAMOLOGIA

13.286.314/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

10.07.2024

SINNO

Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia

SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS LTDA

31.030.056/0001-12

+55 11 3209 4191

1008747

SIP

Soluções Interativas
Personalizadas

Virtual
&
Interactive
Solutions

Assembleia Geral Ordinária VOTACAO

Aprovação da Alteração do Estatuto Social da SNNO – Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia;

A) Sim



100,00%

B) Não



0,00%



1008747

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

SOCIEDADE NORTE NORDESTE DE OFTAMOLOGIA

13.286.314/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
10.07.2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
ENOCH JARDIM LOES JUNIOR
Data: 25/11/2024 11:11:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SINO
Sociedade Norte Nordeste
de Oftalmologia



Assinado de forma digital por
SOLUCOES INTERATIVAS
PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112
Dados: 2024.11.18 18:09:48
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL ALVES MONTENEGRO
Data: 26/11/2024 14:16:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1008747

Virtual
&
Interactive
Solutions

SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS LTDA
31.030.056/0001-12
+55 11 3209 4191

SIP
Soluções Interativas
Personalizadas

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/12/2024 14:48:29 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 2024.07_SNNO_1_Apresentacao_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

128862d645ca155629fcd0d17f9db42164916af3657972473d80b492c3b752c5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, O=ICP-Brasil,
L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

CPF: ***.972.968-**

1008747 

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/11/2024 18:09:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Buscado: Offline

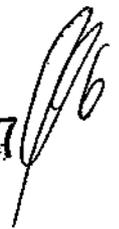
Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/02/2024 17:08:00 BRT

Aprovado até: 08/02/2025 17:07:59 BRT

1008747



Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

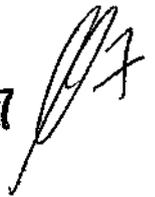
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

1008747



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

CPF: ***.392.406-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/11/2024 11:11:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

1008747



Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ENOCH JARDIM LOES JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 14:24:42 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 14:24:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

1008747

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentype

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008747



Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/11/2024 14:16:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008747

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 06:41:45 BRT

Aprovado até: 05/04/2025 06:41:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

1008747 *P23*

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: *Mabel de Holanda Caldas*

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituta: Manuella Galvão de Sobral

3º Substituto: Sandro Augusto da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 1008747
O que certifica e dou fe. AVER. N. 258083
SELO: 0073460.BIA02202501.01648

1008747

EMOLUMENTOS	R\$	628,01
TSNR	R\$	95,11
FERC	R\$	47,56
FERM	R\$	47,56
FUNSEG	R\$	9,52
ISS	R\$	23,19

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

Av. Dante Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-380

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5889 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com

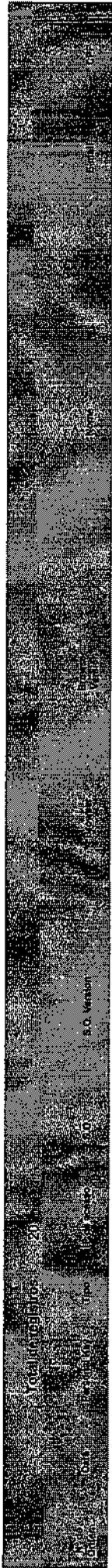


1	10/07/2024 19:09:42	46	LOGIN	177.172.235.209	IOS	17.4.1	CARLOS ALEXANDRE DE ANDARA GARCIA	carloscarvalho@gmail.com
3	10/07/2024 07:55:40	94	LOGIN	177.231.37.117	Windows	17.4.1	FABRICO TUCATING DOBATO JUNIOR	fabricotucating@gmail.com
5	10/07/2024 18:05:20	105	LOGOFF	177.172.235.209	Windows	17.4.1	MARCELO SERRAVALLO	marceloserra@gmail.com
7	10/07/2024 17:50:11	175	LOGOFF	181.54.167.234	IOS	17.5	MARCELO SERRAVALLO	marceloserra@gmail.com
9	10/07/2024 10:58:11	248	LOGOFF	45.134.78.85	Android	17.5	ANTONIO FERREZ PARANHOS GANTOIS	antonioferrez@gmail.com
11	10/07/2024 20:08:23	392	LOGOFF	104.28.63.103	IOS	17.5.1	FERNANDO DE OLIVEIRA EDINERIS	fernandoo@outlook.com
13	10/07/2024 20:25:45	405	LOGOFF	45.2182.718	IOS	17.5.1	TERESA FERREZ SOUSA DE M. BERNARDI	teresaferrez@gmail.com
15	10/07/2024 20:32:11	418	LOGOFF	173.154.70.328	IOS	17.5.1	DAISY LUCAS APARECIDO	daisyaparecido@gmail.com
17	10/07/2024 20:53:18	442	LOGOFF	98.249.254.54	IOS	17.5	BERNARDO MENEZES CAVALCANTI	bernardocm@outlook.com
19	10/07/2024 20:16:50	457	LOGOFF	187.47.64.198	Windows	17.5.0	AMILTON DE ALMEIDA SAMPAYO JUNIOR	amiltonaparecido@terra.com.br

Assinado de forma digital por SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS LTDA:31030056000112
Dados: 2024.11.18 18:08:20 -03'00'

1008748





Documento assinado digitalmente
gov.br
ENOCCH JARDIM LOBES JUNIOR
Data: 25/11/2024 11:57:0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL ALVES MONTENEGRO
Data: 26/11/2024 14:18:36-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>



1008748



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/12/2024 14:46:48 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 2024.04_SNNO_ExtratoDeAcesso_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

25ced0070c9d520e905bf667f713ee29d9185f7ad868cee2e9cfd418e3ed592f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, O=ICP-Brasil,
L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

CPF: ***.972.968-**

1008748



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/11/2024 18:08:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/02/2024 17:08:00 BRT

Aprovado até: 08/02/2025 17:07:59 BRT

1008748 *PS*

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

1008748



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

1008748



Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ENOCH JARDIM LOES JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENOCH JARDIM LOES JUNIOR

CPF: ***.392.406-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

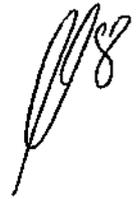
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/11/2024 11:11:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

1008748



Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 14:24:42 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 14:24:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

1008748

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008748



Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/11/2024 14:18:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008748



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 06:41:45 BRT

Aprovado até: 05/04/2025 06:41:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

1008748 *[Handwritten Signature]*

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollar Na Caldas *[Handwritten Signature]*

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituto: Manuella Cãdas de Sobra *[Handwritten Signature]* 3º Substituto: Sandra F. L. da Silva

 Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 1008748
que certifica a averbação AVER. N. 258083

SELO: 0073460.VEA02202501.01649

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

Av. Dantas Barreto, 150 - Térreo - Recife - CEP 60010-350
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: standimento.ttd@recife@gmail.com

EMOLUMENTOS R\$	406,15
TSNR R\$	90,25
FERC R\$	45,13
FERM R\$	45,13
FUNSEG R\$	9,03
ISS R\$	22,56



Participante	Matrícula	Nome	E-mail	Telefone	Endereço	Cidade	Estado	CPF	Assinatura
7	242	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
8	243	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
9	244	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
10	245	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
11	246	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
12	247	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
13	248	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
14	249	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
15	250	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
16	251	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
17	252	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
18	253	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
19	254	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
20	255	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
21	256	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
22	257	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
23	258	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente
24	259	ADRIANA FALCÃO VELOSO LYRA	adriana_lyra@hotmail.com	074.433.624-47					Ausente

1008749





Arrova em um Alternativo do
Evolução Social da SNO
Sociedade Norte Brasileira

Votantes Presentes

Nome	CNPJ	CPF	Diário	Presença	Acesso	Situação
ANDRÉ HASSEI PINHO DE OLIVEIRA	09.959.670/0001-72	095.674.204-30		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANDREA GONDIM LEITAO SARMENTO		679.575.774-88		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANDREA VASCONCELOS DE SAUS		833.457.984-34		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANDREA VARGNIO GAMA		037.700.295-84		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANDREIA PELTER DE OLIVEIRA URBANO DE SOUZA		099.740.184-73		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANGELO SODRÉ DE FARIAS DOS REIS JUNIOR		604.921.994-15		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANNA KARLA SAMPAIO CORREIA		439.016.544-53		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO CASSIANO DUTRA NETO		077.714.244-89		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO DE PADUA MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR		183.647.305-25		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO FRANCISCO COSTA		801.919.884-72		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA JR		010.774.451-95		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO ROBERTO DE MELLO		044.710.974-07		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ANTONIO WAGNER DE MELLO		077.152.624-55		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ARIEL FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS		724.271.594-68		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ARTHUR AZEVEDO FERREIRA		031.077.301-10		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ARTHUR FERREIRA JUNIOR		727.462.114-91		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
ASTRID VASCONCELOS DOS SANTOS		059.769.712-59		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
AUGUSTO LEONARDO COSTA DE ALMEIDA		102.270.017-02		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BARBARA STOFFEL VENTORIN		018.003.114-29		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BEATRIZ CAVALCANTE OLIVEIRA		077.152.624-55		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BERNARDO BARGHO PENALBEN		000.680.762-86		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BERNARDO CAZDOR LEITE GUERREIRA		034.193.924-57		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BERNARDO OLIVEIRA JABBUR LOPES		088.071.071-43		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BIANCA CAMILO MENEMY		058.788.684-41		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRANDA COELHO MIRANDA CAVALCANTE		069.856.214-30		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNO BASTIANI DE ARAUJO DE ARAUJO		133.003.137-69		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO		987.880.512-34		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNA BOTHA DE AZEVEDO RAMOS		103.075.974-43		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNA VIEIRA OLIVEIRA CARVALHO VENTURA		056.282.374-75		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BURGO FERRAZ DE MOURA CAVALCANTE		059.009.594-59		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNO FORTALEZA DE AGUIRO FERREIRA		082.352.951-48		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNO MENDES DE FARIA		053.496.744-20		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNO NORRE LINS CORONADO		037.888.471-71		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
BRUNO REAZ BARRETO		084.417.964-90		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAMILA DE MOURAS COSTA BARROS		047.597.744-50		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAMILA FERNANDA PANTANES DE AMORIM		013.089.464-23		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAMILA HOGUEIRA BEZERRA		145.338.184-66		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAMILA LIMA SALGADO ROSSER		066.787.627-60		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAMILLE CATARINA ARTUSO DE HUINGRA		077.020.274-60		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CANDIA VALERIA OLIVEIRA PAOLINI PRATO		077.020.274-60		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CANDIA REGINA DE MESQUITA COSTA		705.183.485-53		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARINA LAJOLA DE SOUZA CORREIA		009.815.134-76		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTE		129.557.794-15		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA FILHO		034.804.784-11		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARLOS ANTONIO DE MELLO AMORIM		032.753.154-12		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARLOS CEZAR DE MELO AMORIM				Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARLOS EDUARDO LINS DE MATA				Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
CARLOS HENRIQUE SARMENTO LUISA				Ausente	4 - Não Acesso	Ausente

1008749





Nome	E-mail	CPF	Otinação (Voto)
CARLOS DA SILVA FERREIRA FILHO	carlosferreira@gmail.com	075.249.542-00	Ausente
CARMEM LUCIA CARNEIRO LEAO DE BIASE	carmem.biase@gmail.com	652.825.744-20	Ausente
CAROLINA REBOUCAS FERNANDES	carolina.fernandes@gmail.com	953.418.465-91	Ausente
CECILIA FERREIRA ZAVATARI	cecilia.zavata@gmail.com	012.458.453-29	Ausente
CEZAR MARTINS CORTEZ VILAR	cesar.vilar@gmail.com	012.458.453-29	Ausente
CHARLES WILSON MANTOVANI CAVALARI	charles.wilson@gmail.com	033.959.191-30	Ausente
CHRISTIANE CALHEIROS FARFAS DE LIMA	christiane.calheiros@hotmail.com	894.193.114-49	Ausente
CICERO NARCISO MOREIRA LEITE	CICRONARCISO1@HOTMAIL.COM	346.741.953-49	Ausente
CLAIRISSA LEMOS DE CAMPOS CARVALHO	clairissalemos@hotmail.com	805.582.224-20	Ausente
CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA ROSA	claudia.vieira@gmail.com	074.039.057-95	Ausente
CLAUDSON BARBOSA VALERIANO	claudsonvaleriano@hotmail.com	609.854.724-04	Ausente
CLECIA VIANNA DOS REIS	clecia.vianna@gmail.com	060.575.634-17	Ausente
CRISTIANA BEZERRA DE LIMA	crisbezerra@gmail.com	515.776.267-18	Ausente
CRISTIANE DA FONSECA PINHEIRO	crisdaefonseca@outlook.com	041.697.885-90	Ausente
CRISTIANO MENIZES DINIZ	crisdiniz@yahoo.com.br	631.521.685-75	Ausente
CRISTINA DE CASTRO LIMA VARGAS SENNA	criscastrolima@gmail.com	727.727.833-90	Ausente
CRISTINA MORAES CARVALHO BARRETO DE SOUSA	crisbarreto2008@yahoo.com.br	932.864.853-72	Ausente
CRISTINA VIANA DE ALMEIDA	crisviana@gmail.com	077.779.031-50	Ausente
DALTON CARVALHO DA SILVA RAMOS	daltosr@gmail.com	076.423.074-38	Ausente
DALTON DE OLIVEIRA RAMOS	daltosr@gmail.com	518.518.844-53	Ausente
DANIEL FERREIRA DE MELLO DAVALCANCI	daniel.davalcanci@gmail.com	042.086.844-53	Ausente
DANIEL PINHEIRO LUPCA	daniel.lupca@hotmail.com	072.535.524-74	Ausente
DANIEL TORRES CARVALHO	daniel.torrescarvalho@gmail.com	624.804.742-00	Ausente
DANIELA ARAUJO TOSCANO	danielatoscano@gmail.com	854.758.314-91	Ausente
DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA MATEUS	danielamateus@gmail.com	011.767.022-81	Ausente
DANIELA SAMPADO SILVA GONCALVES	daniels1905@gmail.com	030.393.124-46	Ausente
DANIELE FIAN OZONES	daniele.fian@gmail.com	150.933.198-04	Ausente
DANIELE RIOS	daniele.rios@hotmail.com	501.892.953-15	Ausente
DANIELLE MARIA DELMA MARENHO	danielle.maria@gmail.com	011.614.888-80	Ausente
DANILLO RIOS LOPES	daniillosantos@yahoo.com.br	008.594.485-30	Ausente
DANIELA DA BOTA LUCENA	daniellalucena@gmail.com	721.819.157-72	Ausente
DAYANNE HELLER DANTAS FERREIRA DE ALMEIDA	dayannedantas@icloud.com	058.047.234-70	Ausente
DEBORA CAVACANTE BELFIORE	debora.cavacante@gmail.com	048.438.574-25	Ausente
DIANIRA ALCANTARA LORDAO	dianiraalcantara@gmail.com	068.440.085-54	Ausente
DIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	diane.oliveira@gmail.com	048.952.594-00	Ausente
DIEGO LISBOA ARAUJO	diego.lisboa10@hotmail.com	013.672.604-69	Ausente
DIEGO PATRICIO FIGUEIRA	diego.patricio@gmail.com	720.419.432-20	Ausente
DIEGO TORRES DIAS	DIEGO.TORRES@OUTLOOK.COM.BR	016.265.885-03	Ausente
DIOGENES VIANA ALMEIDA	diogenes.viana@gmail.com	550.682.414-57	Ausente
DURVAL SILVA VALENCIA FILHO	durvalfilho@igol.com.br	382.024.094-20	Ausente
EDUARDO FERREIRA LEITE	eduardo.ferreira@gmail.com	023.959.727-90	Ausente
EDUARDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO	eduardofrota@gmail.com	042.049.802-87	Ausente
EDSON CARVALHO DA SILVA	edsoncarvalho@gmail.com	700.255.715-50	Ausente
EDUARDO RIBEIRO COUTINHO DALLA	eduardodalla@gmail.com	060.574.904-36	Ausente
EDUARDO DANTAS ALMEIDA JUNIOR	eduardojunior@hotmail.com	107.597.364-30	Ausente
ELI DE SOUSA VIEIRA	eli.vieira@gmail.com	041.601.274-44	Ausente
EMANUEL SANTOS ROCHA	emanuelbarto8578@gmail.com	221.212.341-87	Ausente



1008749

[Handwritten signature]





Nº	Nome	CPF	E-mail	Presença	Acesso
135	LULIANA FREITAS ANDRADE TENÓRIO DE SOUZA	057.509.154-17	lulianaandrade@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
136	KAIO SANTOS SOARES	061.079.894-02	kaiosaes@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
137	KAUANA PEDRASSO DANIELO DOS SANTOS	128.893.743-96	kauana.pedra@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
318	KARINE DE OLIVEIRA BARROS GAI	061.323.304-29	karine_gai@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
319	KARINE DE OLIVEIRA BARROS GAI	060.153.884-15	karineandrade@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
320	KARLA BRITO LEITE	417.879.605-44	karlabrito@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
137	KATYANNE DOS SANTOS	063.630.824-84	katyannedossantos@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
321	KATYANNE DANTAS GODOY PELUSO	896.072.185-68	katyannegodoy@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
429	KELENI FULHOS SIQUEIRA	016.607.273-67	keleenisiqueira@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
322	KRYA NYHANNA COUTINHO MACHADO	028.108.275-83	kyramachado@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
138	LAS LOVES DANTAS BEZERRA	065.919.834-17	laslovesdantas@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
323	LAS OLIVEIRA DOS SANTOS	045.534.594-41	olivetras12@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
139	LARISSA BARROS CAMERINO	094.506.724-07	lariissacamertino@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
324	LARISSA BEZERRA DE CARVALHO VASTUR	073.924.654-15	lariissabezerra@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
325	LARISSA CARVALHO MONTEIRO	066.574.324-61	monteiro_larissa@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
141	LARISSA PAZ MENDES	026.806.729-68	lariissapazmendes@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
446	LARISSA PETRONIO SAMPAIO	056.203.119-84	lariissapetronio@outlook.com	Ausente	4 - Não Acesso
142	LEILA SUELY GOUVEIA FERREIRA	016.717.713-31	leilasue@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
488	LEILIANE ALVES VIEIRA DA SILVA	063.844.904-37	leilianealves_silva@yahoo.com.br	Ausente	4 - Não Acesso
143	LEONARDO CARVALHO SILVA DE LIMA	063.851.734-12	leonardocarvalho@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
144	LEONARDO MOURA MONTENEGRO	624.931.674-15	leonardomoura2020@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
489	LEONARDO NOGUEIRA PINHEIRO	031.791.884-35	leonardonogueira@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
145	LEONORA LIAL	777.419.582-20	leonorali@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
422	LEONOR DO BOMFIM OLIVEIRA BARBOSA	048.479.244-11	leonoradobomfim@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
146	LEILICA GUERRA SAMRETTO CORRADO	066.538.594-28	leilica.puarrado@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
147	LEONORA DE OLIVEIRA GUERRA VENTURA	139.729.749-29	leonoravventura@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
326	LIDIA GUEDES BEZERRA	084.066.384-60	lidiaquejes@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
148	LIDIA MESTRE SILVA	063.851.734-12	lidiamestre@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
459	LILIAN MIDORI SAMESHIMA AQUINO	153.613.548-80	lilianmidori@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
327	LIVIA FARIAS JORDAO RAMOS	033.804.884-33	liviafariasjrd@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
328	LIVIA FARIAS JORDAO RAMOS	056.821.137-81	liviafariasjrd@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
329	LORENA PEDREIRO PATRÍCIO	025.574.243-73	lorenapatricio@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
330	LOTYZE PETRONIO LEITE	063.117.243-24	lotyze.petronio@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
331	LUAN ALAN MACHADO DE ALMEIDA	027.428.894-61	luanmachado@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
332	LUAN MOURA MACHADO DE ALMEIDA	027.428.894-61	luanmachado@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
149	LUANNA BIANCA COSTA BEZERRA	006.899.405-60	luannabianca@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
150	LUIS GILBERTO DE MENEZES CAVALHO	071.913.254-33	luisgilberto@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
333	LUCAS MARTINS DE MELO ALVES	063.561.414-00	lucas.mmalves14@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
151	LUCAS RAINIERI GUASSINI DE MENEZES	102.961.194-70	lucasrainieri@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
334	LUCIANA BARBOZA DE CARVALHO NEBY	075.700.894-86	lucianabonney@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
335	LUCIANA FREITAS TENÓRIO	027.771.749-93	lucianafreitas@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
152	LUCIANA SILVA E SOUSA	614.799.015-53	lucianaof@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
336	LUCIANO ABREU DE OLIVEIRA BARBOSA	062.849.504-53	lucianoabreu@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
152	LUCIO DE VIEIRA LEITE MARRANHÃO	620.942.463-53	lucio.vieira.leite@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
337	LUIZ ANTONIO SOARES GUIMARAES JUNIOR	059.888.834-20	luisantoniojunior@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
153	LUIZ REMAN	112.810.144-00	luisreman@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
338	LUIZ ALVES BRINCO	030.897.834-77	luisalvesbrinco@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
339	LUIZ REILDO DE OLIVEIRA NETO	546.448.933-34	luisreildo@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
340	LUIZ FELIPE VILAGRÃO MACHADO	012.257.606-11	luisfelipevilagrão@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
490	LUIZ FILIPE ADAMI LUCATTO	306.884.148-85	luisfilipeadami@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
154	LUIZ FIDELIS FERREZ DOS SANTOS	052.699.024-51	luisfidelis@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
341	LUIZA TOCCANO DE ALMEIDA	055.477.604-98	luisatoccano@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
342	LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA	012.131.113-75	luiscarlosmachado@gmail.com	Ausente	4 - Não Acesso
343	LUIZA MILENE SILVADO CARMO	720.772.205-20	luisamylene@hotmail.com	Ausente	4 - Não Acesso



1008749





Resposta Key	Nome	Email	CPF	Outros	Presença	Acesso Sistema	Situação
364	MICHEL MACHADO	michelmachado@outlook.com	21.627.626-00		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
182	MOENAI FERNANDES MACHADO	moenaf@outlook.com	803.849.785-72		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
494	MORRIS MACHADO	morrismachado@outlook.com	78.922.872-72		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
495	MONICA SANTOS MULLER	montessantosmuller@yahoo.com.br	003.160.239-95		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
463	MURILLO CARVALHO	murillocarvalho@outlook.com	019.230.077-25		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
103	MURILLO MIRANDA DE OLIVEIRA	miramiranda@outlook.com	894.520.111-49		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
965	MARIA MACHADO	mariamachado@outlook.com	11.727.523-33		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
184	MARIA MACHADO	mariamachado@outlook.com	384.296.404-87		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
185	MARIA MACHADO	mariamachado@outlook.com	896.743.914-87		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
464	MARA ROBERTA DA SILVA GALVAO	maragalvao@outlook.com	053.494.064-35		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
187	MARCELA ALBUQUERQUE MANTUS	marcelamantus@outlook.com	063.494.064-35		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
188	MARCELA DE CARVALHO DIAS	marceladcdias@outlook.com	083.556.524-58		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
189	MATILDA LUIZ DE AQUINO BANDEL	matildaluz@outlook.com	070.944.242-11		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
366	MATILDA LUIZ DE AQUINO BANDEL	matildaluz@outlook.com	082.682.854-79		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
367	MATILDA FLORENCIO FERRO	matildaf@outlook.com	083.556.524-58		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
190	MATILDA FLORENCIO FERRO	matildaf@outlook.com	083.556.524-58		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
496	MATILDA FLORENCIO FERRO	matildaf@outlook.com	083.556.524-58		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
191	NELSON BOBREA JUNIOR	nelsonbo@outlook.com	004.964.847-02		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
368	NEWTON ANDRADE JUNIOR	newtonandrade@outlook.com	27.272.939-97		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
369	NOELLE CARMELO DE BARROS MAIA CHAGAS	noellecar@outlook.com	050.483.374-09		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
482	OSVALDO TRAVASSOS DE MEDITOS	osvaldot@outlook.com	020.402.894-47		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
370	PATRICIA DOS SANTOS SILVA REGO	patriciarego@outlook.com	067.797.724-70		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
371	PATRICIA DEZAR DE MEDEIROS AMORIM	patriciad@outlook.com	010.993.473-35		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
498	PAULA LEAL DOS SANTOS BARROS	pauleal@outlook.com	018.766.947-50		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
193	PAULO AGUIAR DE MOURA MACHADO SILVA	pauloaguiar@outlook.com	033.372.934-50		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
372	PAULO DE SOUZA NETO	paulod@outlook.com	962.058.574-72		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
373	PAULO HENRIQUE GONCALVES ESCARBAO	pauloescarba@outlook.com	051.460.213-92		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
195	PEDRO GOMES MOURA	pedrogomes@outlook.com	058.560.765-67		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
196	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	pedroh@outlook.com	024.732.534-12		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
197	PEDRO HENRIQUE SANTANA MOREIRA	pedrom@outlook.com	933.046.112-49		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
374	PEDRO LINDOMDO SORIANO DA SILVA	pedrolindomdo@outlook.com	024.732.534-12		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
375	PEDRO LINDOMDO SORIANO DA SILVA	pedrolindomdo@outlook.com	024.732.534-12		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
376	PEDRO LINDOMDO SORIANO DA SILVA	pedrolindomdo@outlook.com	024.732.534-12		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
433	PIGOWSKI LORENTO FERRO	pigowski@outlook.com	021.828.655-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
377	RAFAELA REBEIRA MACHADO	rafaelam@outlook.com	021.828.655-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
378	RAISSA BRAUNA MOURA LIMA	raissab@outlook.com	482.299.213-77		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
199	RAPHAEL TEIXEIRA COSTA	rafael@outlook.com	021.828.655-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
380	RAPHAEL TEIXEIRA COSTA	rafael@outlook.com	021.828.655-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
200	RAGUEL APARICIO COSTA UCHIDA	raguel@outlook.com	018.739.554-30		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
381	RAGUEL APARICIO COSTA UCHIDA	raguel@outlook.com	018.739.554-30		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
382	RAUL FILIPE DANIZ AZEVEDO	raul@outlook.com	032.533.665-29		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
201	REBECA MOURA FERREZ	rebeca@outlook.com	047.997.534-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
383	REBEKA MOURA BEZERRA	rebeka@outlook.com	047.997.534-40		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
499	RENATA COUHO DE ARAUJO	renata@outlook.com	013.565.464-46		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
202	RENATA COUHO DE ARAUJO	renata@outlook.com	013.565.464-46		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
203	RENATA COUHO DE ARAUJO	renata@outlook.com	013.565.464-46		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente
384	RENATA OLIVEIRA CARDOZO PORTO	renata_oliveira_cardozo@hotmail.com	019.174.145-01		Ausente	4 - Não Acesso	Ausente

1008749





Personal ID	Nome	E-mail	Telefone	Status
385	RENATO DAMASCENO	renato.damasceno@clcloud.com	009.633.74-50	Ausente
386	RICARDO CORREIA DE ARAUJO	ricardo_correia@outlook.com	715.593.984-15	Ausente
387	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ricardo_oliveira@bol.com.br	068.508.994-83	Ausente
388	ROBERTO DEBYAN GUIMARAES FERREIRA	roberto.debyan@outlook.com	319.780.883-53	Ausente
389	ROBERTO PEDROSA GALVAO FILHO	roberto.pedrosa@outlook.com	380.900.407-25	Ausente
390	RODOLFO REIS FERRAO	rodolfo.reis@outlook.com	896.754.954-72	Ausente
391	RODRIGO ALMEIDA VIEIRA SANTOS	rodri.almeida@outlook.com	301.804.437-90	Ausente
392	RODRIGO CARVALHO MONTEIRO	rodri.carvalho@outlook.com	029.009.594-59	Ausente
393	RODRIGO DA SILVA	rodri.dasilva@outlook.com	031.671.544-11	Ausente
394	RODRIGO GUIMARAES AMARAL	rodri.guimaraes@outlook.com	063.332.555-22	Ausente
395	ROMAULO DE CARVALHO BELFORTE	romaulo.belporte@outlook.com	036.614.905-80	Ausente
396	ROMAULO MIRANDA FERREIRA	romaulo.miranda@outlook.com	163.663.104-59	Ausente
397	ROSA VIRGINIA LAGO BARRETO	rosa.virginia@outlook.com	116.230.055-70	Ausente
398	RUBEM AUGUSTO FONTES DE LIMA	rubem.lima@outlook.com	905.557.594-15	Ausente
399	RUBEN MARQUES CUNHA FERREIRA	ruben.marques@outlook.com	272.676.873-88	Ausente
400	RUY NOVAS CUNHA FILHO	ruynovas@outlook.com	921.548.085-49	Ausente
401	SAMAYCK SHELDA LOPES BARBOSA	samayck@outlook.com	050.499.604-52	Ausente
402	SANDRA CRISTINA PAREDES SILVA	sandra.paredes@outlook.com	475.591.094-91	Ausente
403	SANDRA VALENTINA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	sandra.valentina@outlook.com	062.953.474-15	Ausente
404	SANDRO JOSE LOP CAVALCANTI	sandro.lopez@outlook.com	432.365.614-91	Ausente
405	SARA AGUIAR DE SOUZA CAUDAS	sara.aguiar@outlook.com	069.892.433-74	Ausente
406	SARAH MATEUS VARGAS PINO	sarah.mateus@outlook.com	067.803.524-35	Ausente
407	SAULO FREIRE DE ARAUJO	saulo.freire@outlook.com	151.086.694-30	Ausente
408	SAULO GORENSTEIN	saulo.goreNSTEIN@outlook.com	050.677.473-20	Ausente
409	SERGIO BRAGA BARRETO ESPINHEIRA	sergio.braga@outlook.com	786.935.805-04	Ausente
410	SILVANA PATRICIA V. DA NOCHA	silvana@outlook.com	007.825.394-41	Ausente
411	SIRREZ AQUIINO SILVA	sirrez.aquiino@outlook.com	894.436.164-91	Ausente
412	SOMIA MARIA VASCONCELOS NOGUEIRA	somia@outlook.com	041.894.513-24	Ausente
413	SUZY VASCONCELOS DE ARAUJO	suzy@outlook.com	317.567.609-00	Ausente
414	TATIANE REIS FONSECA	tatiane@outlook.com	026.182.705-76	Ausente
415	THALES ERICK SAMPAIO SOARES	thales@outlook.com	043.644.005-99	Ausente
416	THAYZE M N MARTINS	thayze@outlook.com	001.097.393-75	Ausente
417	THIAGO JOSE FERREIRA NETO	thiago@outlook.com	055.177.804-92	Ausente
418	THIAGO HENRIQUE CARVALHO NUNES	thiago@outlook.com	030.645.744-00	Ausente
419	THIAGO SOFRI ROTI	thiago@outlook.com	063.538.797-51	Ausente
420	TIAGO CAVALCANTI DE CARVALHO	tiago@outlook.com	089.853.124-59	Ausente
421	UENO ANDRÉ DE SAUS COSTA LOUREIRO	ueno@outlook.com	144.979.394-60	Ausente
422	UCHO ANDRÉ BEZERRA COSTA UCHOA	ucho@outlook.com	791.755.204-78	Ausente
423	VANESSA CRISTINA BARRALIO ZAVIERA	vanessa@outlook.com	067.592.324-70	Ausente
424	VASCO TORRES FERNANDES BRAVO	vasco@outlook.com	301.473.654-49	Ausente



1008749

[Handwritten signature]





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/12/2024 14:47:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 2024.04_SNNO_ExtratodeParticipacao_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

71e9c9bf1f521390893fc3becf8e97d12e2917e8d9c641cb18e7b0f8c16f92ce

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, O=ICP-Brasil,
L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

CPF: ***.972.968-**

1008749



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/11/2024 18:09:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/02/2024 17:08:00 BRT

Aprovado até: 08/02/2025 17:07:59 BRT

1008749

[Handwritten signature]

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

1008749



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

1008749

EdS

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

CPF: ***.392.406-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/11/2024 11:11:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

1008749

16

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ENOCH JARDIM LOES JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 14:24:42 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 14:24:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

1008749

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008749



Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/11/2024 14:17:49 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008749



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 06:41:45 BRT

Aprovado até: 05/04/2025 06:41:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

1008749

20

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficina: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituto: Manuelle Caldas de Sobral 3º Substituto: Sandro Cândido da Silva

Apresentado, lido, protocolado e registrado sob nº 1008749
O que certifico e dou fé. AVER. N. 258093

SELO: 0073460.TDJ02202501.01650

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

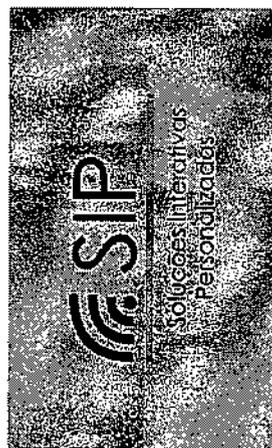
Av. Dantas Barreto, 190 - Torre - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4028 - 3224.5689 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com

EMOLUMENTOS	R\$	583,04
TSNR	R\$	629,32
FERC	R\$	64,56
FERM	R\$	64,5
FUNSEG	R\$	139,2
ISS	R\$	32,28



Total de votantes presenciais		SIP		SIP		SIP		SIP			
1	10/07/2024 17:50:11	175	181.54.162.251	105	17.5.1	Móvel-Síntet	17.5	MURCICO ARRUDA CAMARGO BORGES	971.081.544.04	1 - Juntas do bairro	Presente
3	10/07/2024 19:00:42	46	177.272.325.209	105	17.4.1	Móvel-Síntet	17.4.1	CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GONCA	729.021.325-91	1 - Juntas do bairro	Presente
5	10/07/2024 19:55:27	48	177.192.237.185	105	17.5.1	Móvel-Síntet	17.5	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	175.636.134-15	1 - Juntas do bairro	Presente
7	10/07/2024 20:25:45	401	45.7.110.118	105	17.5.1	Móvel-Síntet	17.5	TERESA FERRO SOUSA DE M BRANDAO	001.095.094-02	2 - Após a 1 chamada	Presente
9	10/07/2024 20:49:53	232	104.28.63.109	105	17.5.1	Móvel-Síntet	17.5	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	255.630.538-20	2 - Após a 1 chamada	Presente
11	10/07/2024 20:55:24	281	191.10.164.26	105	17.5.1	Móvel-Síntet	17.5	ELOHS ARCOVERDE DE FREITAS NETO	009.552.094-79	3 - Após a 2 chamada	Presente
14	10/07/2024 21:07:43	404	187.105.64.151	Mac OS X	10.15.7	Chrome	13E.D.0	VESPACIANO NUNES REBOUCAS DOS SANTOS	793.325.365-20	3 - Após a 2 chamada	Presente

Assinado de forma digital por SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS LTDA:31030056000112
Dados: 2024.11.18 18:11:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ENOCHE JARDINI LOES JUNIOR
Data: 25/11/2024 11:13:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1008750

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente
DANIEL ALVES MONTENEGRO
Data: 25/11/2024 14:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 12/12/2024 14:48:08 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** 2024.04_SNNO_ListadePresenca_assinado_assinado.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

20dd71372e94f95ee7637e6058e2b72a364b3ca0d679768a09b6fcc8b2f3e4bb

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 3**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 3

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, O=ICP-Brasil,
L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

CPF: ***.972.968-**

1008750

3

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/11/2024 18:11:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SOLUCOES INTERATIVAS PERSONALIZADAS
LTDA:31030056000112, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
O=ICP-Brasil, L=Sao Paulo, ST=SP, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/02/2024 17:08:00 BRT

Aprovado até: 08/02/2025 17:07:59 BRT

1008750



Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

1008750 *JK*

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

1008750

96

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENoch JARDIM LOES JUNIOR

CPF: ***.392.406-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/11/2024 11:11:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

1008750

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ENOCH JARDIM LOES JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/08/2024 14:24:42 BRT

Aprovado até: 29/08/2025 14:24:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

1008750



Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008750



Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

CPF: ***.067.014-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/11/2024 14:17:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=DANIEL ALVES MONTENEGRO

1008750

[Handwritten signature]

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 06:41:45 BRT

Aprovado até: 05/04/2025 06:41:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

1008750

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral

3º Substituto: Sandro Francisco de Sáva



Apresentado hoje, por ocasião de registro sob nº: 1008750
O que certifica a validade do AVER. N. 258083
SELO: 0073460.UPJ02202501.01651

RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2025

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5669 - Email: atendimento.11@rafilme@gmail.com

EMOLUMENTOS R\$	
TSNR	R\$ 85,39
FERC	R\$ 42,70
FERM	R\$ 4,27
FUNSEG	R\$ 8,54
ISS	R\$ 21,35